AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006 DE 2026

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
24/04/2026 a 07/05/2026

Dotação orçamentária:	
Programática	**Dotação**
01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à construção de 02 (dois) banheiros (masculino e feminino), com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme projetos técnicos anexos ao presente Aviso, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução da obra.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação estrutural do Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, o qual atualmente não dispõe de instalações sanitárias próprias, inexistindo banheiros masculino e feminino em suas dependências, tampouco estruturas adaptadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A ausência de sanitários no local compromete diretamente a funcionalidade, conforto e adequada utilização do espaço durante a realização de sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e demais eventos institucionais promovidos pelo Poder Legislativo, que frequentemente recebem vereadores, servidores e munícipes.

Atualmente, os usuários necessitam se deslocar para outras áreas do prédio para utilização de sanitários, situação que gera transtornos, desconforto e prejuízos à organização e fluidez das atividades legislativas e administrativas, além de demonstrar inadequação da infraestrutura existente para atendimento ao público.

Ressalta-se, ainda, que a inexistência de sanitários acessíveis configura desconformidade com as normas vigentes de acessibilidade, especialmente com os princípios de acessibilidade universal e inclusão, limitando o pleno acesso e permanência de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas dependências do Plenário.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de uso, conforto, acessibilidade e adequação às normas técnicas e legais aplicáveis.

Cumpre destacar que a presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Jataizinho, havendo previsão no Plano Anual de Compras do exercício de 2026 para ações de reforma e ampliação da estrutura física do prédio do Poder Legislativo.

03 – Termo de Referência (Especificações Técnicas)

Item	**Especificação**
01	Construção de 02 (dois) banheiros (masculino e feminino), com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme projetos técnicos previamente elaborados, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução da obra, sob responsabilidade da contratada, sendo: - Execução da obra civil, com construção dos sanitários em local adequado e integrado ao Plenário, conforme projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário e elétrico anexos; - Instalação de todos os equipamentos e acessórios sanitários, incluindo itens de acessibilidade (barras de apoio, dimensões adequadas, portas acessíveis, entre

	outros); - Adequação das redes hidráulicas, sanitárias e elétricas, garantindo pleno funcionamento e segurança; - Entrega da obra pronta para uso, atendendo às exigências legais, técnicas e de acessibilidade.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

04–ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do **dia 24/04 a 07/05/2026, das 8h às 17h.**

05 – ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos técnicos anexos e será recebida provisoriamente mediante vistoria realizada pelo fiscal do contrato, após comunicação formal da contratada acerca da conclusão dos serviços.
5.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que constatada a execução integral da obra em conformidade com os projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este Aviso de Dispensa de Licitação deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.
6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.
7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.
7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.
8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:
- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social
- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS

09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
09.1.10. Certidão consolidada do TCU
09.1.11. Registro da empresa no CREA ou CAU;
09.1.12. Certidão de Registro e Quitação da empresa;
09.1.13. Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico;
09.1.14. Indicação do responsável técnico pela execução da obra;
09.1.15. Atestado de capacidade técnica compatível com objeto semelhante.

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, **e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação**.

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciara após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – VISITA TÉCNICA

10.1. A empresa participante poderá realizar visita técnica no local da obra mediante agendamento prévio.

11 – PRAZO PARA EXECUÇÃO

11.1. O prazo máximo para execução da obra será de 03 (três) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor e/ou comissão designado pela Câmara Municipal.

13 – DA GARANTIA DA OBRA

13.1. A contratada responderá pelos vícios e defeitos da obra pelo prazo mínimo previsto no Código Civil e legislação aplicável.

14 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. O regime de execução será por empreitada por preço global.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021, tais como advertência, impedimento de licitar, declaração de inidoneidade e multa moratória por dia de atraso de 0,5%, limitada a 10%.

15.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

15 – ANEXOS

15.1. Projeto arquitetônico;
15.2. Projeto estrutural;
15.3. Projeto hidrossanitário;
15.4. Projeto elétrico;
15.5. Planilha de serviços/itens;

15.6. Modelo de Contrato.

16 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040
Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Telefone (43) 3259-2217.
E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br
Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis

Acesso a íntegra deste aviso e seus anexos podem ser obtidos através do link abaixo:

https://www.jataizinho.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-dispensas-de-licitacao